Copia - Lº Nº 375 Aſ. 104 v. Escriptura de venda do terreno do Lazareto da Ilha Grande feita na Capital da Provincia do Ceará, pelo Coronel Francisco Xavier Torres e sua mulher ao Governo Imperial, pelo Ministerio do Imperio, representado pelo Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos secenta e oito aos dezesete dias do mez de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, e casa de residencia do Excellentissimo Senhor Dom Francisco Balthazar da Silveira, á Rua do Riachuelo numero noventa e dous, onde eu Tabellião fui vindo a ser chamado, e sendo ahy presente, como Outorgante vendedor o Coronel Francisco Xavier Torres autorisado por sua mulher Dona Maria Pinta Braga Torres, pelo procuração que apresentou e fica registrada nesta data neste actual Livro de registro deste Escriptorio que serve sob numero secenta e dous e como Outorgado o Excellentissimo Senhor Dom Francisco Balthazar da Silveira, Procurador da Corôa Soberania e Fazenda Nacional para representar a Fazenda Nacional por officio do Ministerio do Imperio em virtude do Aviso expedido em data de Setembro proximo findo, que igualmente fica registrado no mesmo Livro em seguida á procuração acima dita, fazendo parte integrante deste instrumento: aquelle residente na Fortaleza da Ponta

Cruz, e este na Caza onde é feito este instrumento já acima declarada, aonde por reconhecido eu sua identidade por mim Tabellião e pelas testemunhas do diante nomeadas assignadas do que tudo dou fé: e me pedido a presente feita a distribuição do theor seguinte. - Ao Doutor Lobo - se distribuio uma Escriptura de venda de um terreno na Provincia do Ceará que fazem o Coronel Francisco Xavier Torres e sua mulher, a Fazenda Nacional. Rio um vinte e nove de Setembro de mil oito centos secenta e cinco. J. Salomão, Faço este instrumento por commetter-me. Pelo Outorgante vendedor me foi dito perante as testemunhas que elle e sua mulher são Senhores e possuidores de um terreno na Cidade da Fortaleza, Capital da Provincia do Ceará, no lugar denominado Lagoa Funda, em distancia maior de legoa da Cidade, o qual houveram por Escriptura dos Padres Lazaristas delles Outorgantes, e por compra dos demais herdeiros, como melhor consta das formaes e documentos submettidos ao conhecimento do Governo Imperial, o qual nesse terreno está edificado o Lazareto denominado da Lagoa Funda: pelo que elle Outorgante, se tem feito o contracto com o Governo Imperial, pelo Ministerio do Imperio, vendem lhe, como de effeito pela presente lhe vende e faz cessão do Dominio Nacional, o terreno occupado pelo referido Lazareto, e mais vinte braças para cada uma das

quatro faces do dito Lazareto, e bem assim
o caes e servidão da Lagoa fronteira, tanto quan
to o exija e seja necessario ao serviço do
mesmo Lazareto, não obstante achar-se
ella fora das vinte braças reguladas, pois
ficam a trinta e seis do edificio, tudo pelo
preço e quantia certa de bum conto e qui
nhentos mil reis (1:500$000) que com o
traslado deste instrumento, elle Outorgante
receberá no Thesouro Nacional, dando entre
tanto desde já, quitação a Fazenda Nacio-
nal do preço desta venda, para jamais
reclamar coisa alguma a respeito deste
titulo, pois que desde a celebração e assi-
gnatura do presente contrato elle Outor-
gante ceder transfere e trespassa todo o
direito, acção, dominio e posse que elle
e seus mulher até hoje tinhão no terre-
nos vendidos e desaforados por este instru-
mento, havendo a Fazenda Nacional
por empregnados, quando o não estivesse
já, dito dito terrenos por força desta
escriptura e da clausula pro testituli, assim
ficando o preço desta venda dividida
do Estado que quanto elle Outorgante
não realiza o recebimento da quantia
já declarada. E pelo procurador da Co-
roa, aqui outorgado, foi dito que era
conhecida este instrumento e os direitos que
elle confere para a Fazenda Nacional
que elle aqui representa em virtude
do Aviso do Ministerio do Imperio já
citado e Assim convencionados me pagarão

que em virtude de meu Officio lavrasse este instrumento em minha nota, do qual não se pagou Siza, e apresentado, sob numero cento e trinta e dous, em quatorze do corrente, dous mil quinhentos reis de sello proporcional, e sendo lhe por mim lido, haceitarão e assignarão com as testemunhas João Vicente Esteves e Romualdo Pereira Lima presente mim Carlos Augusto da Silveira Lobo, Primeiro Tabellião da Corte, graduado em direito que o escrevy - Francisco Vicente Torres = Dom Francisco Balthazar da Silveira = João Vicente Esteves = Romualdo Pereira Lima. E trasladada do actual Livro de Notas em o dito, meu e annexo ao principio declarado. Eu Carlos Augusto da Silveira Lobo, Primeiro Tabellião da Côrte, que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o sello real publico. Carlos Augusto da Silveira Lobo. Conferi com o original. Commissão de Cadastro da Propriedade do Patrimonio N.º 18 de Março de 1926 José Cardoso Reis Filho 1.º Escripturario Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio N.º juiz Federal Federal do Juriuá, Acre